

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
 Recebido em 19/05/2012 às 18:39
 /Matr.: 47263

MPV 568

00386



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 18/05/2012	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 568/2012
--------------------	-------------------------------

TIPO				
1 [x] SUPRESSIVA	2 [] AGLUTINATIVA	3 [] SUBSTITUTIVA	4 [] MODIFICATIVA	5 [] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
SENADOR INÁCIO ARRUDA	PCdoB	CE	1/1

Suprimam-se as alíneas **a** e **b** da tabela VIII do Anexo XLV da Medida Provisória nº 568/12.

Justificação

As tabelas de vencimento de todos os cargos de médico, constantes da MP 568/12, são fruto de um equívoco em relação às tabelas hoje em vigor. Hoje existe uma tabela única para a jornada de 20 horas semanais e, caso o servidor opte pela jornada de 40 horas semanais, os vencimentos são calculados duplicando-se os valores da tabela de 20 horas. Os anexos de vencimentos da MP 568/12, trazem duas tabelas: uma para a jornada de 20 horas e outra para a de 40 horas. Ocorre que aplicou-se a tabela hoje em vigor para a jornada de 20 horas semanais para a jornada de 40 horas o que reduz pela metade os vencimentos dos médicos, independente da jornada. A presente emenda visa impedir esse retrocesso que não se corrige por meio de uma vantagem pessoal de caráter transitório, conforme instituído pela MP 568/12.

18/05/2012
DATA

ASSINATURA

